



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.140778/2022-03

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 23/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008- 51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60, com sede em Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, Cotia/SP, CEP: 06.705-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCELO RODOLFO HAHN**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.140778/2022-03, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1 Acrescentar 25% ao valor atualizado do Item 1 - Alfaepoetina 1.000 UI e do Item 5 - Alfaepoetina 3.000 UI, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO CONTRATADO	QUANTITATIVO ACRESCIDO	VALOR UNITÁRIO

1	ALFAEPOETINA, 1.000 UI INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA SERINGA AMPOLA 1 ML FRASCO 1 ML	2.928	732	R\$ 25,90
5	ALFAEPOETINA, 3.000 UI INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA SERINGA AMPOLA 1 ML FRASCO 1 ML	203.292	50.820	R\$ 19,18

1.3. O prazo de entrega deverá ocorrer no prazo abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

ITEM 1 - Alfaepoetina 1.000UI:

PARCELA	QUANTITATIVO (Frasco ampola)	PRAZO DE ENTREGA ATÉ
Única	732	15/03/2024
TOTAL	732	-----

ITEM 5 - Alfaepoetina 3.000UI:

PARCELA	QUANTITATIVO (Frasco ampola)	PRAZO DE ENTREGA ATÉ
Única	50.820	15/03/2024
TOTAL	50.820	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 993.686,40 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 116.053.445,16 (cento e dezesseis milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/ 250005;

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 49.684,32 (quarenta e nove mil seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA

BLAU FARMACÊUTICA S.A



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodolfo Hahn, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clemência Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/01/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038230923** e o código CRC **8CE0B52F**.

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br